



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3105 Quinta - feira, 14 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº. 33/2013

Dispõe sobre a composição de Comissão que discutirá o horário de funcionamento das unidades que ofertam a modalidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise, elaboração e organização das Normativas da Secretaria Municipal de Educação, que regulamentarão o ano letivo de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna, que irá discutir o horário de funcionamento das unidades que ofertam a modalidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2014:

Representantes da Categoria	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Anaílda Nunes Ferreira – SISPMUR	Maria Sueli Bonfim – Depto de Gestão da Educação Infantil
Cassia Sirlene Castilho de Oliveira – CONSEDE	Rosely Santos de Almeida – Depto de Gestão de Educação Infantil
Rosemeire Lucas Barretos – ADESMUR	Vânia Silveira de Souza – Depto de Gestão de Educação Infantil
Paula Macri de Souza – Docentes do Ensino Infantil	Marisa Inês Brescovici Araújo – Depto de Gestão de Ensino Fundamental
Wellington P. Souza – Auxiliares de higienização	Maria Lúcia da Silva - Depto de Gestão de Pessoas
Ana Maria Alves de Oliveira – Auxiliares de serviços diversos	Renato Prochnow – Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas
Juvenal Paiva da Silva – Agentes de vigilância	Aureny Gomes Coelho Figueiredo – Divisão de Formação Educacional
	Laura Clarice Correu da Costa – Divisão de Alimentação Escolar

Art. 2º Fica nomeada a professora Maria Lúcia da Silva, representante do Departamento de Gestão de Pessoas para presidir a Comissão.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de Novembro de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IFPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRÍCIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.353 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 29/2013 AO SERVIDOR DEUSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 29/2013, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 11/09/2013 ao Sr. **DEUSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0141921-8 SJ-MT, CPF/MF nº 103.429.661-20 Título de Eleitor nº 2655801821, zona 045, seção 02, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, referência "J", nível "V", classe "B", matrícula nº 0130672 nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.228, de 30/04/1993, retroativo a 12/02/1993, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 29/2013 foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88. Reconhecido a partir de 11/09/2013 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/09/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.378 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 32/2013 AO SERVIDOR DIVINO FRANCISCO DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 32/2013, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 15/05/2013 ao Sr. **DIVINO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 035444-2 SSP-MT, CPF/MF nº 141.737.271-06, Título de Eleitor nº 7929771820, zona 045, seção 0021, efetivo no cargo mecânico de máquina pesada, referência "O", nível "V", classe "A", matrícula nº 11126, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.293, de 19/07/1993, retroativo a 03/05/1993, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte Transito e Desenvolvimento Urbano;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 32/2013 foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88. Reconhecido a partir de 23/10/2013 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/10/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.379 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 30/2013 A SERVIDORA LUCIA SOLISMAR DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 30/2013, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 26/08/2013 a Sra. **LUCIA SOLISMAR DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2163999 SSP-GO, CPF/MF nº 319.071.301-44, Título de Eleitor nº 010496141805, zona 045, seção 0052, efetiva no cargo Docente do Ensino Fundamental, referência "N", nível "N.B30", classe "E", matrícula nº 31690, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.748, de 30/06/1994, retroativo a 11/03/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 3º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 30/2013 foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88. Reconhecido a partir de 26/08/2013 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/08/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra



PORTARIA Nº 005 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial de Inventário e Avaliação, e dá outras providências.

THEMIS DE OLIVEIRA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO**, com a finalidade específica de perfazer o inventário e avaliação do patrimônio desta Autarquia Municipal, até 31 de dezembro de 2013.

Composta pelos seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------------|--------------|
| VALDIR ABRAO | - Presidente |
| ROLFO WASHINGTON CELESTINO | - Membro |
| MARIA SALETE TEIXEIRA | - Membro |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2013.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

Cristovao Jose Teixeira
Diretor Administrativo e Financeiro

Registrado nesta Autarquia e publicada
Por afixação no lugar de costume.
Na data supra



PORTARIA N.º 006 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

Considerando o artigo 40 paragrafo 2º da Lei 031 de 22 de Dezembro de 2005

RESOLVE:

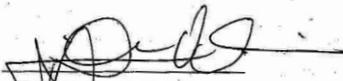
Artigo 1º - Delegar as atribuições previstas no artigo 17 inciso III ao Diretor Administrativo Financeiro da Autarquia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 14 de Novembro 2013.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.


THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Geral



PORTARIA N.º 007 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Cristovão José Teixeira, Diretor Administrativo e Financeiro do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferida pela LEI nº. 3.221 de 10/03/2000.

Conforme portaria 006 de 14 de novembro de 2013

RESOLVE:

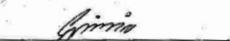
Artigo 1º - Designar a Servidora **Doris Elisa Folador**, para exercer atividade de conclusão de Ordem de Serviço-OS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 14 de Novembro 2013.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

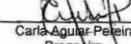

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA
Dir. Adm. Financeiro

Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Freipeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:30 horas do dia 29 (VINTE E NOVE) de Novembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Camisetas; Trajes Esportivos; Trajes de Banho; Materiais de Proteção e Segurança; Cama, Mesa e Banho; Calçados; Guarda Chuva, Pesca Larvas e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de Novembro de 2013.


Carli Aguiar Pereira
Pregoeira

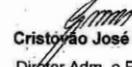


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º. 002/2013**

O Sr. Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 14.003, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, "**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 002/2013**", com base no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Francisney Duran Vilela, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 14.005, de 02/01/2013, para a contratação da empresa **ZULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Hasdrubal Bellegard, 701, cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 77.153.260/0001-21, visando à **Aquisição de Peças Originais, e Serviços de Conserto de Conjuntos das Bombas da marca ABS das Elevatórias de Esgoto do município de Rondonópolis/MT**, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2013.


Themis de Oliveira
Diretor Geral


Cristovão José Teixeira
Diretor Adm. e Financeiro

De Acordo: **Dr. Francisney Duran Vilela**
Assessor Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em apirafe às 08:00 horas do dia 03(três) de dezembro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INDICADOR/TOTALIZADOR DE VAZÃO FIXO ULTRA-SÔNICO PARA TUBULAÇÃO DE CONCRETO DE ESGOTO SANITÁRIO PARCIALMENTE CHEIA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO".

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira

Edital

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT.
N° 002/2013.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, designada pela Portaria n° 001/2013 do SISPMUR, de 10 de Outubro de 2013, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização do processo eleitoral.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

- A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, da chapa que comporá a Diretoria do SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, para o triênio de 2014 a 2016, conforme determina o Estatuto Social do Sindicato.
- Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT:
 - Filiado ao SISPMUR, conforme lista disponibilizada pela Comissão Eleitoral.
 - Estar quites com a Contribuição Sindical mensal do associado, ressalvados os casos previstos no artigo 8° do estatuto do sindicato.
 - Estar até o dia 03/10/2013, filiado ao SISPMUR.
- Qualquer servidor(a) poderá compor uma chapa concorrente ao pleito, desde que observados as seguintes condições:
 - Estar de acordo com artigo 82° do Estatuto Social e;
 - Não estar na condição de Inelegibilidade, estabelecida no artigo 83° do estatuto, exceto o disposto na letra "e".
 - Não pertencer ao quadro de cargo comissionado ou de confiança do executivo municipal, exceto os servidores efetivos que compõem a margem dos 30%(trinta)por cento, destinados aos cargos efetivos da municipalidade.
- A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISPMUR, sito à Avenida Cuiabá, 1841, Centro, sendo, com plantão à distância.

Capítulo II

Das Inscrições das Chapas

5. Conforme artigo 93° do Estatuto Social do sindicato dos servidores públicos municipais de Rondonópolis a comissão eleitoral prorroga novo prazo para as inscrições das chapas que será de 11 a 14 de novembro de 2013 das 14 horas às 17 horas, de segunda à quinta-feira, na sede do SISPMUR.

6. As chapas deverão inscrever o número mínimo de 20 (vinte) filiados aptos a participar, conforme especifica o item "3" deste edital e fixado nos artigos 16° e 32° do estatuto do sindicato e ser encaminhada na seguinte forma:

- 14 (quatorze) membros, para compor a Diretoria Administrativa;
- 03 (três) membros, para compor o Conselho Fiscal;
- 03 (três) membros, para suplência do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A chapa informará o(a) filiado(a) para compor a Comissão Eleitoral quando do encerramento do prazo para registro de chapas, ou seja, a partir de 18/11/2013.

7. No ato da inscrição, os representantes de chapa interessados em efetivar a inscrição, deverão dirigir-se à secretaria desta Comissão Eleitoral, na sede do SISPMUR, munidos dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, conforme modelo especificado no Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante e todos os membros da chapa;
- Cópia de documento de identificação com foto dos membros vinculados a chapa;
- Ficha Financeira de 2012 e 2013 emitida pelo Recursos Humanos do órgão de lotação dos membros das chapas, para comprovação da filiação ao sindicato.

8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.

9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo(a) próprio(a) representante da chapa (presidente), não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

10. As inscrições serão feitas através de formulário conforme anexo Único deste Edital.

11. Será indeferida a candidatura de chapas que:

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR.

12. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

13. Os recursos de impugnação de candidatura estabelecido no artigo 96°, protocolado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- Ser encaminhado das 14:00 às 17:00, na sede do SISPMUR;
- Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- Ser nominal;
- Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- Conter o nome da Chapa.

14. Será publicada no mural do SISPMUR ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, a relação nominal das chapas registradas.

Capítulo III

Da Eleição

15. A eleição será realizada no dia 03 de dezembro de 2013, das 8:00 às 17:00.

16. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

17. As cédulas de votação serão assinadas previamente pela Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.

18. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhá-la para a cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.

19. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar no dia 22 de novembro de 2013.

Capítulo IV

Da Apuração

20. A apuração iniciará imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas na sede do SISPMUR.

21. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos.

22. Em caso de candidatura única será eleito a chapa que obtiver metade mais (01) um dos votos válidos.

23. Em caso de empate, realizar-se-á nova eleição no dia 17 de dezembro de 2013, com as chapas empatadas na primeira colocação.

Julio
Valdir
Antonio
Paulo

Página 1

Julio
Valdir
Antonio
Paulo

Página 2

24. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais que o presente Edital.

Capítulo V

Da Fiscalização

25. As Chapas poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 26 de novembro de 2013, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração.

26. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

27. Os fiscais da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

28. Fica expressamente proibido, sob pena de impugnação da chapa, o fiscal que:

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos;
- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR;
- distribuir material de campanha nos locais reservados para mesa coletora de votos.

Capítulo VI

Dos Recursos

29. Os recursos contra o resultado final da votação cumprirão o que determina o Artigo 118º do estatuto do sindicato.

30. Os recursos de impugnação do resultado, protocolado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- Ser nominal;
- Ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
- Conter o nome da chapa.

[Assinaturas manuscritas]

31. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

32. Após o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

33. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

34. Na hipótese de ausência de chapa inscrita ou ainda da ausência de votos para a escolha da chapa vencedora para a Diretoria do SISPMUR, a Comissão encaminhará o processo de eleição à Presidência do SISPMUR para decidir em Assembléia Geral da Categoria.

35. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos.

36. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis-MT, 11 de Novembro de 2013.

NEURACI DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

De acordo:

LOURDES FARIAS
Secretaria da Comissão Eleitoral

VANUSIA NARA QUEIDA DA SILVA
Membro da comissão

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

VALDETE DE OLIVEIRA PENA
Membro da comissão

NEIDE MARIA REA DE SOUZA
Membro da comissão

ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELLOS
Membro da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

01	913	Daiana Decusati	Amâncio ASD	60 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
----	-----	-----------------	-------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

01	41513	Fabio Lopes Nunes	Agente de Fiscalização de Trânsito	05 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
----	-------	-------------------	------------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	224120	Natália Rosa Sales	Gessica Estagiária	06 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
----	--------	--------------------	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	141399	Gracielly de Souza Gil	Keith Docente	01 dia - do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
02	92819	Mariece Sousa Xavier	de Docente	01 dia - do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
03	141658	Milene Graciano	Paula Docente	17 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
04	135763	Vanda Lopes Leles	Helena ASD	180 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Readaptação Funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	151483	Cristina Aguiar	Naves Odontóloga	01 dia - do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
02	26174	Edna Jesus	Batista de ASD	02 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
03	155187	Enequina Sousa	Bispo de ASD	30 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
04	136069	Karen Oliveira da Silva	Mayara Farmacêutica	120 dias - a partir do dia 07/11/2013 - Licença Maternidade.
05	209953	Luã Baleiro Moraes Ramalho	Monique Odontóloga	02 dias - a partir do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
06	221309	Lucia Carvalho	Cristina de ASD	01 dia - do dia 14/11/2013 - Licença Médica.
04	15229	Maryjanne Aparecida Souza	de Agente de Vigilância	10 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
05	194336	Nelvi Moraes Rodrigues	Maria Bueno de ASD	07 dias - a partir do dia 14/11/2013 - Licença Médica.
06	128309	Sebastiana Santos Pereira	dos Auxiliar de Enfermagem	10 dias - a partir do dia 14/11/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APOSTILA 001/2013

Considerando e resguardando o interesse da Administração Pública e da comunidade escolar da Rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação **RETIFICA** a Normativa nº. 007/2013 **acrescentando** ao Artigo 6º a **alínea i**, conforme abaixo:

i) 9ª etapa 18/12/2013: Atribuição do regime/jornada de trabalho na SEMED:

✓ 08h Docentes e Profissionais remanescentes por opção.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2013.

ANA CARLA LÚZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder Legislativo Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 258 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **Sra. ORCELEIDE MARIA DE SOUZA**, servidora efetiva, na função de SERVENTE DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de **01/08/2012 a 31/07/2013**, a serem gozadas no período de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 259 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a solicitação por escrito do vereador **Elton Mazette**, onde estará retornando as suas atividades parlamentares a partir de 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o **Sr. Davi Lemes da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2013**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 260 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a solicitação por escrito do vereador **Elton Mazette**, datado em 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. JUAREZ RODRIGUES OLIVEIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Elton Mazette**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2013**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 262 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a solicitação por escrito do vereador *Roniclei dos Santos Magnani*, onde estará retornando as suas atividades parlamentares a partir de 07 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o Sr. Hussein Nabih Daoud.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 263 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação da servidora efetiva *Maria Umbelina Duarte* da Secretaria Legislativa de Administração para a **Secretaria Legislativa Institucional**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 261 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a solicitação por escrito do vereador *Elton Mazette*, datado em 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da SRA. NELZA MIRANDA RODRIGUES de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, para CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, lotada no Gabinete do edil *Elton Mazette*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 264 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação da servidora efetiva *Daniela Bessi da Costa* da Secretaria Legislativa Institucional para a **Secretaria Legislativa de Administração**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 265 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH n.º. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Memorando n.º. 03/2013 - GVEM, expedido pelo vereador *Elton Mazette*, datado em 08 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LEANDRO BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil Elton Mazette.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Licitação

TOMADA DE PREÇO N° 020/2013

MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de n° 205 de 01/08/2013, torna público que o recebimento dos envelopes n° 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta para o processo licitatório em epígrafe, cujo o objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE ANTI VIRUS CORPORATIVO DA TREND MICRO SECURITY FOR ENDPOINTS STANDARD VÁLIDO POR 01(UM) ANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**. Inicialmente marcado para o dia **20 de Novembro de 2013 às 10:00h** (Dez horas) ocorrerá no dia **21 de Novembro de 2013** no mesmo horário em virtude do feriado estadual do Dia da Consciência Negra, em sua sede, cito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle. Esta licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, e suas alterações. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 13 de Novembro de 2013.


FABIANO TEIXEIRA FRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Em
Branco

Em
Branco